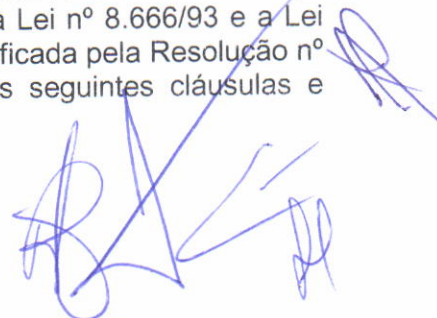


ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 052-2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **VETOR TECNOLOGIA LTDA**, TENDO COMO OBJETO O ARRENDAMENTO DE ÁREA NÃO AFETA ÀS OPERAÇÕES PORTUÁRIAS DO PORTO DE BARÃO DE TEFFÉ, NA CIDADE DE ANTONINA, COM APROXIMADAMENTE 32.000,00 M² (TRINTA E DOIS MIL METROS QUADRADOS), VISANDO – ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE – A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA METAL-MECÂNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 27 dias do mês de setembro de 2019, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Sr. **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu Diretor Empresarial, Sr. **ANDRE LUIZ PIOLI BERNASCKI**, RG nº 7.340.584-0 SESP/PR e CPF sob nº 039.053.929-50, assistidos pelo Diretor Jurídico **MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº.53.595/PR, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 13.533.806-0 principal e Protocolo 15.481.815-4, Concorrência para Ocupação Onerosa de Área nº001/2015-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 09 de agosto de 2019, assina com **VETOR TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida na Rua-Joroslau Sochaki, nº 1433, Bairro Ipe, São José dos Pinhais-Paraná, CEP: 83055-400, Fone: (41)3385-9361, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.744.882/0001-01, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **LAURO MATHIAS NETO**, portador do RG nº 2.085.837-0 e CPF/MF nº. 519.609.409-10, o presente contrato, o presente contrato, sujeito à Lei nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 15.608/07, e a Resolução Normativa nº 7 – ANTAQ, retificada pela Resolução nº 4843/2016 – ANTAQ e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições e mediante as seguintes cláusulas e condições.

(N)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o Contrato de Arrendamento nº 052/2016-APPA, devendo a contagem do prazo ter início à partir da data de assinatura do 1º Termo Aditivo do Contrato 052-16-01, assinado em 18 de outubro de 2018, com término em 18 de outubro de 2038.


CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 27 de setembro de 2019.



LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA



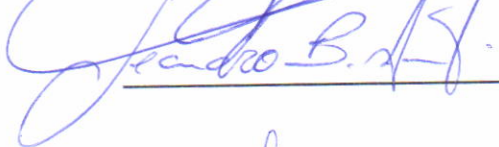
ANDRE LUIZ PIOLI BERNASCKI
DIRETOR DESENV.EMPRESARIAL DA APPA



MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
DIRETOR JURÍDICO DA APPA



LAURO MATHIAS NETO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



TESTEMUNHA
RG: 9.984.981-0



TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8PR.